



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.757, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 174.258,88.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.329, de 08 de março de 2018, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 174.258,88 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programas: 0303 - Atenção de Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 1237 - Unidade de Pronto Atendimento-Hospital do Povo

Recurso: 4621 - Construção e/ou Reformas das UPAS

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 174.258,88

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, refere-se a re-empenho, no exercício de 2018, do Contrato com a Construtora LF Ltda, para ampliação da área do Centro Cirúrgico e Central, conforme Contrato de Repasse 0374024-71 (Governo Federal) e Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2017, Edital de Concorrência 012/2016.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 45
e publicado (a)
Em 08/03/2018